



Manual HomologNet

! *Importante*

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através da Portaria 1620 de 14 de Julho de 2010 estabelece a utilização do sistema Homolognet para assistência ao trabalhador quando da sua rescisão do contrato de Trabalho.

O sistema Homolognet consiste em um aplicativo residente no portal do MTE para importar as rescisões, através de um arquivo XML, geradas pelo empregador

Neste aplicativo, é realizado o cálculo da Rescisão e feita a emissão do TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

Sua utilização ainda é facultativa. As homologações através do Homolognet somente podem ser feitas através das SRTE – Secretarias Regionais do Trabalho e Emprego, não sendo ainda possível realizar através das entidades sindicais.

Para os casos em que não for utilizado o Homolognet, as rescisões continuam sendo homologadas através do TRCT previsto na portaria 1.057/2012.

Toda a documentação do Homolognet pode ser consultada através do portal do MTE, que está no endereço: http://portal.mte.gov.br/ass_homolog/assistencia-e-homologacao-de-rescisao-de-contrato-de-trabalho.htm.

1. Alterações Efetuadas - Parâmetros

1.1. LOG2240 - Manutenção Parâmetros Sistema

! *Importante*

Estes parâmetros estão localizados em Logix Rh / Rescisão / Cálculo Rescisão.

1) **Data de início para gravação das informações do HomologNet.**

Informa a data de referência para indicar a partir de quando os cálculos mensais e os processos rescisórios irão gerar as informações para posteriormente serem dadas as devidas manutenções nos dados necessários ao sistema Homolognet.

NOTAS:

- Neste campo deve ser informado o último dia do mês da competência da folha de pagamento.

Exemplo: Caso a competência seja Janeiro/2011, deve-se informar neste campo 31/01/2011.



- Caso este campo não seja informado, os processos mensais e rescisórios não irão gerar as informações para o Homolognet.
- Para o correto funcionamento deste parâmetro, é necessária a correta parametrização do programa RHU0050 (Cadastro de Eventos), campo 'Rubrica Homolognet' ou programa RHU7376 (Rubricas Homolognet/TRCT x Eventos Logix).

! *Importante*

Caso não conste este parâmetro no LOG2240, no LOG2210 (Níveis de Acesso para os Parâmetros do Sistema), informar "T" (Acesso total) para a área de aplicação "LOGIX RH".

2. Alterações Cadastrais

2.1 RHU6604 – Sindicato Patronal

Criado novo campo "Entidade Sindical" para informar o número do código sindical da Entidade Sindical Patronal ao qual o empregador está vinculado ou informar a conta especial emprego salário.

2.2 RHU1731 – Motivos de Afastamento

Criados novos campos para informar o motivo Inicial e retorno do afastamento para o sistema Homolognet. Estes campos devem ser preenchidos conforme a **Tabela de Movimentações (Referência 4)** do layout do sistema Homolognet.

! *Importante*

Na tabela abaixo estão os motivos disponibilizados pelo sistema Homolognet.

Os motivos de Início e Retorno para o Afastamento Logix devem ser coerentes, de acordo com a codificação. Por exemplo, se for informado para o **Motivo Inicial** o valor do código **Q1 – Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade (120 dias)**, para o **Motivo Retorno** deve ser informado o código **Z1 – Retorno de afastamento temporário por motivo de licença-maternidade, informado pela movimentação Q1**.

Motivos	Motivo do Afastamento
M	Mudança de regime jurídico.
N1	Transferência de empregado para outro estabelecimento da mesma empresa;
N2	Transferência de empregado para outra empresa que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão de contrato de trabalho;
O1	Afastamento temporário por motivo de acidente do trabalho, por período superior a 15



	dias;
O2	Novo afastamento temporário em decorrência do mesmo acidente do trabalho;
O3	Afastamento temporário por motivo de acidente do trabalho, por período igual ou inferior a 15 dias;
P1	Afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 dias;
P2	Novo afastamento temporário em decorrência da mesma doença, dentro de 60 dias contados da cessação do afastamento anterior;
P3	Afastamento temporário por motivo de doença, por período igual ou inferior a 15 dias;
Q1	Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade (120 dias);
Q2	Prorrogação do afastamento temporário por motivo de licença-maternidade;
Q3	Afastamento temporário por motivo de aborto não criminoso;
Q4	Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade (120 dias);
Q5	Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade (60 dias);
Q6	Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade (30 dias);
R	Afastamento temporário para prestar serviço militar obrigatório;
S2	Falecimento;
S3	Falecimento motivado por acidente de trabalho;
U1	Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade sem continuidade de vínculo empregatício;
U3	Aposentadoria por invalidez;
W	Afastamento temporário para exercício de mandato sindical;
X1	Licença com percepção de salário;
X2	Licença sem percepção de salário;
X3	Afastamento por suspensão do contrato de trabalho prevista no art. 476-A da CLT;
Z1	Retorno de afastamento temporário por motivo de licença-maternidade, informado pela movimentação Q1;
Z2	Retorno de afastamento temporário por motivo de acidente do trabalho, por período superior a 15 dias, informado pela movimentação O1;
Z3	Retorno de novo afastamento temporário em decorrência do mesmo acidente do trabalho, informado pela movimentação O2;
Z4	Retorno do afastamento temporário para prestar serviço militar obrigatório, informado pela movimentação R;
Z6	Retorno de afastamento temporário por motivo de acidente do trabalho, por período igual ou inferior a 15 dias, informado pela movimentação O3;
Z7	Retorno de afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 dias, informado pela movimentação P1;
Z8	Retorno de novo afastamento temporário em decorrência da mesma doença, dentro de 60 dias contados da cessação do afastamento anterior, informado pela movimentação P2;
Z9	Retorno de licença com percepção de salário, informado pela movimentação X1;
Z10	Retorno de licença sem percepção de salário, informado pela movimentação X2;
Z11	Retorno de aposentadoria por invalidez, informado pela movimentação U3;
Z12	Retorno do afastamento temporário para exercício de mandato sindical, informado pela movimentação W;
Z13	Retorno do afastamento temporário por motivo de aborto não criminoso, informado pela movimentação Q3;
Z14	Retorno da prorrogação do afastamento temporário por motivo de licença maternidade, informado pela movimentação Q2;
Z15	Retorno de afastamento temporário por motivo de licença-maternidade, informado pela movimentação Q4;



Z16	Retorno de afastamento temporário por motivo de licença-maternidade, informado pela movimentação Q5;
Z17	Retorno de afastamento temporário por motivo de licença-maternidade, informado pela movimentação Q6.
Z18	Retorno de afastamento temporário por motivo de doença, por período igual ou inferior a 15 dias, informado pela movimentação P3;
Z19	Retorno do afastamento por suspensão do contrato de trabalho prevista no art. 476-A da CLT, informado pela movimentação X3.

2.3 RHU0150 – Sindicatos

O programa foi dividido em duas abas, sendo que a aba Homolognet contém os campos necessários ao sistema Homolognet que estão vinculados ao sindicato.

! Importante

O preenchimento das informações desta nova aba é fundamental, pois:

- ✓ É a base para gerar o arquivo XML, de acordo com a nomenclatura do arquivo.
- ✓ Os cálculos das médias no sistema Homolognet irão se basear conforme os parâmetros indicados.

Estes campos serão utilizados somente para envio das informações para o sistema Homolognet, não sendo feito nenhum tratamento nos cálculos do Logix.

Abaixo está definido o detalhamento das opções, de cada um dos itens:

- **13º Salário**
 - **Forma do cálculo das médias:** Informar se a forma de cálculo das médias das verbas salariais variáveis para o 13º salário segue a regra geral da CLT ou uma estabelecida em instrumento coletivo de trabalho ou regulamento da empresa.

Opções Disponíveis:

- 1 – CLT;
- 2 – Convencionado.

! Importante

Obrigatoriamente este campo deverá ser preenchido. Por padrão, na criação de um novo sindicato, será atribuído o valor 1 – CLT.



- **Forma de apuração base de cálculo:** Informar o período que deverá ser considerado para a apuração da base de cálculo do 13º Salário, caso o instrumento coletivo de trabalho da categoria ou o regulamento da empresa estabeleça procedimento diferente do previsto na CLT.

Opções Disponíveis:

- 1 – Últimos meses;
- 2 – Ano Corrente (todos os meses do ano corrente).

Importante

Obrigatoriamente este campo deverá ser preenchido. Por padrão, na criação de um novo sindicato, será atribuído o valor 1 – CLT.

- **Férias**

- **Forma do cálculo das médias:** Informar se a forma de cálculo das médias das verbas salariais variáveis para Férias segue a regra geral da CLT ou uma estabelecida em instrumento coletivo de trabalho ou regulamento da empresa.

Opções Disponíveis:

- 1 – CLT;
- 2 – Convencionado.

Importante

Obrigatoriamente este campo deverá ser preenchido. Por padrão, na criação de um novo sindicato, será atribuído o valor 1 – CLT.

- **Forma de apuração base de cálculo:** Informar o período que deverá ser considerado para a apuração da base de cálculo de Férias, caso o instrumento coletivo de trabalho da categoria ou o regulamento da empresa estabeleça procedimento diferente do previsto na CLT.

Opções Disponíveis:

- 1 – Últimos meses;
- 2 – Período aquisitivo.

Importante



Obrigatoriamente este campo deverá ser preenchido. Por padrão, na criação de um novo sindicato, será atribuído o valor 1 – CLT.

- **Aviso Prévio**

- **Forma do cálculo das médias:** Informar se a forma de cálculo das médias das verbas salariais variáveis para Aviso Prévio segue a regra geral da CLT ou uma estabelecida em instrumento coletivo de trabalho ou regulamento da empresa.

Opções Disponíveis:

- 1 – CLT;
- 2 – Convencionado.

 **Importante**

Obrigatoriamente este campo deverá ser preenchido. Por padrão, na criação de um novo sindicato, será atribuído o valor 1 – CLT.

2.4 RHU08300 – Cadastro de Funcionários

Alterado cadastro de funcionários para inclusão de dois novos campos, na aba Complementares.

- **Contrato a tempo parcial?**

Indica para o Homolognet se o contrato de trabalho é a tempo parcial (jornada de trabalho) Contrato a tempo parcial?

 **Importante**

Por padrão, será atribuído o valor **Não** neste campo para todos os funcionários.

- **Formação de salário?**

Indica para o Homolognet qual é a formação salarial do funcionário. As opções disponíveis são:

- 1. Fixo
- 2. Variável
- 3. Fixo + Variável



! Importante

Por padrão, será atribuído o valor 3. Fixo + Variável neste campo para todos os funcionários.

2.5 RHU4882 – Beneficiários de Pensão Alimentícia

Alterado o cadastro, incluindo novo campo, “**Usa % Pensão TRCT – Homolognet?**” para indicar se na geração do arquivo do Homolognet, será utilizado o percentual, definido no campo “% Pensão termo rescisão” ou será enviado o valor apurado de pensão para os pensionistas.

No caso deste novo campo estar desmarcado, os valores de pensão que serão enviados ao Homolognet, será os que forem apurados através da configuração da opção “Base de cálculo”.

Para o sistema Homolognet, não há distinção de valores ou percentuais por beneficiários. Dessa forma, **todos** os beneficiários relacionados ao funcionário deverão estar **Marcados** ou **Desmarcados**. Se houver beneficiários que estejam desmarcados e outros marcados, será gerada uma inconsistência, quando houver o cálculo da rescisão:

- ✓ Alerta: XX/99999999 - Há divergência no campo "Usa % termo rescisão" do RHU4882. Indicar para os beneficiários todos marcados ou todos desmarcados".

2.6 RHU4740 – Geração de Eventos Fixos

Criada nova opção “Rubricas Homolognet” que irá gerar as rubricas Fixas que devem ser vinculadas aos eventos Logix (RHU0050) ou através do programa de Cadastro de Rubricas TRCT/Homolognet X Eventos Logix (RHU7376).

As seguintes rubricas de **vencimentos** serão geradas, a partir desta opção:

Rubrica	Descrição
001	SALÁRIO FIXO
002	GARANTIA
003	PRODUÇÃO
004	HORAS-EXTRAS
005	HORAS TRABALHADAS NO MES
006	PERCENTAGEM
007	COMISSÃO
008	PRÊMIOS
009	MULTA ART.477,§8ºCLT-ATRASSO PAGTº RESCISAO
010	VIAGENS
011	GORJETAS
012	HORAS ADICIONAL NOTURNO
013	INSALUBRIDADE
014	PERICULOSIDADE
015	SOBREAVISO
016	PRONTIDAO

017	GRATIFICACAO
018	ADICIONAL TEMPO SERVIÇO
019	ADICIONAL POR TRANSFERENCIA DE LOCALIDADE DE TRABALHO
020	SALARIO FAMILIA NO QUE EXCEDER O VALOR LEGAL OBRIGATORIO
021	ABONO OU GRATIF DE FERIAS, EXCED A 20 DIAS DO SALARIO, CONCEDIDO EM VIRTUDE DE CLAUSULA CONTRATUAL
022	DIARIAS PARA VIAGEM, QUANDO EXCEDEREM A CINQUENTA POR CENTO DA REMUNERACAO DO EMPREGADO
023	AJUDA DE CUSTO - ART. 470/CLT
024	ETAPAS, NO CASO DOS MARITIMOS.
025	LICENÇA-PREMIO INDENIZADA
026	QUEBRA DE CAIXA
027	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA, PAGA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.
028	INDENIZAÇÃO RECEBIDA A TITULO DE INCENTIVO A DEMISSÃO.
029	BOLSA APRENDIZAGEM
030	ABONOS DESVINCULADOS DO SALÁRIO
031	GANHOS EVENTUAIS DESVINCULADOS DO SALÁRIO
032	REEMBOLSO CRECHE PAGO EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
033	REEMBOLSO BABA PAGO EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.
034	GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL
035	NUMERO DE DIAS TRABALHADOS NO MÊS
036	MULTA DO ART.476-A,§5º,DA CLT

As seguintes rubricas de **descontos** serão geradas, a partir desta opção:

<i>Rubrica</i>	<i>Descrição</i>
077	ADIANTAMENTO SALARIAL
078	ADIANTAMENTO DE 13.SALÁRIO
079	COMPENSAÇÃO DIAS SALÁRIO FÉRIAS REF MÊS AFAST. PAGO MÊS ANT. RESCISÃO
080	VALOR TOTAL GASTO COM VALE-TRANSPORTE
081	DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO
082	DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
083	REEMBOLSO DO VALE ALIMENTAÇÃO
084	SALDO DEVEDOR ATUAL DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
085	COMPLEMENTACAO DO IRRF REF. RENDIMENTO TOTAL RECEBIDO NO MÊS DE QUITACAO DA RESCISAO
088	INDENIZAÇÃO ARTIGO 480 – CLT
089	CONTRIBUIÇÕES PARA AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DOMICILIADAS NO BRASIL
090	CONTRIBUIÇÕES PARA O FAPI
091	OUTRAS DEDUÇÕES PARA A BASE DE CALCULO DO IRRF
092	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL LABORAL ART. 580 CTL

! Importante

As rubricas de desconto são geradas para o HomologNet somente no mês da rescisão do funcionário. Elas estão com uma codificação fixa, que corresponde aos valores que devem ser gerados no item **8. DADOS DE DESCONTOS** do layout do manual HomologNet (versão 2.10).



2.7 RHU7376 – Rubrica TRCT/Homolognet X Eventos Logix

Alterado programa para unificar em uma única tela as informações das rubricas do TRCT e do Homolognet.

Através do novo campo, **Tabela de Rubrica**, é possível indicar de qual rubrica está sendo feita a manutenção. As opções disponíveis no campo são:

- T – Rubricas TRCT
- H – Rubricas Homolognet

Importante

Para apresentar as rubricas específicas do Homolognet, é necessário executar o programa RHU4740 (Criação de tabelas Fixas, opção Rubricas Homolognet).

Devem ser relacionados às rubricas os eventos conforme cada situação da rubrica, podendo ser informado mais de um evento a uma rubrica.

As rubricas fixas do Homolognet, com a codificação abaixo de 100, poderão ser modificadas, com exceção de algumas rubricas.

Para as rubricas fixas:

- 003 – PRODUÇÃO
- 004 – HORAS-EXTRAS
- 012 – HORAS ADICIONAL NOTURNO
- 013 – INSALUBRIDADE
- 014 – PERICULOSIDADE
- 015 – SOBREAVISO
- 016 – PRONTIDAO
- 018 – ADICIONAL TEMPO SERVIÇO
- 019 – ADICIONAL POR TRANSFERENCIA DE LOCALIDADE DE TRABALHO

O campo Sequência será fixo como 1 para as rubricas que foram inseridas pelo programa RHU4740 (Criação de tabelas Fixas). No entanto, o usuário poderá criar novas sequências para esta rubrica. Por exemplo, a rubrica 004 – Horas Extras, poderá ser quebrada em 50%, 60%, 80%, entre outros percentuais. Dessa forma,



deverá ser criada a rubrica 004, com as sequências 2, 3, 4, entre outras, informando na descrição o percentual e o evento correspondente a este percentual.

Inclusão de novos códigos de rubricas poderá ser feito somente a partir do código 100, onde devem ser informados os códigos de eventos que não se enquadrem nas rubricas fixas do Homolognet.

Rubrica 005 – Horas trabalhadas no mês: nessa rubrica serão gravadas as horas que o funcionário trabalhou no mês. Esse campo será gravado somente quando o tipo de salário for **por Hora**, e o seu valor será gerado automaticamente pelo sistema. **Essa rubrica não poderá ser modificada.**

Rubrica 035 – Número de dias trabalhados no mês: nessa rubrica será gravado o número de dias que o funcionário trabalhou no mês. Esse campo será gravado somente quando o tipo de salário for **por Dia** e o seu valor será gerado automaticamente pelo sistema. **Essa rubrica não poderá ser modificada.**

Rubrica 001 – Salário fixo: nessa rubrica deve ser informado o código de evento de pagamento de salário para Mensalista e o código do Horista. Automaticamente o sistema irá gerar o valor do salário conforme informado no cadastro de funcionários.

Rubrica 003 – Produção não está sendo tratada no Logix.

2.8 RHU0050 – Cadastro de Eventos

Foi redimensionada a tela, adequando os campos **Tipo**, **Contabilizar** e **Base Atualização de Índice**.

Foi criado novo campo, **Rubrica Homolognet**, que deverá ser vinculado às rubricas que estão cadastradas no programa de Cadastro de Rubricas TRCT/Homolognet X Eventos Logix (RHU7376) aos eventos Logix.

Importante

- ✓ Neste campo, só podem ser informadas as rubricas cujo Tipo de Rubrica esteja como H – Homolognet.
- ✓ As rubricas devem ser relacionadas conforme a Identificação do Evento: **Vencimentos** ou **Descontos**.
- ✓ Deve ser informada a sequência que está relacionada à rubrica do Homolognet.

Disponibilizada a opção **1 – Rubrica**, permitindo executar o programa RHU7376 (Rubricas TRCT/HomologNet X Eventos Logix).

2.9 RHU1540 – Aviso de Demissão

Alterado os cadastros, incluindo 3 novos campos:

- **Jornada de Trabalho foi cumprida?**



Indica para o Homolognet se a jornada de trabalho da semana do afastamento foi cumprida integralmente pelo funcionário.

- **Jornada de sábado foi compensada?**

Indica para o Homolognet se a jornada de trabalho relativa ao sábado da semana do afastamento foi compensada durante a semana pelo funcionário.

- **Novo emprego durante o aviso prévio?**

Indica para o Homolognet se o funcionário comprovou ter novo emprego durante o período do aviso prévio.

! Importante

- ✓ Por padrão, os valores de inicialização dos campos serão Desmarcados, ou seja, valor **N**.
- ✓ Os campos **Jornada de Trabalho foi cumprida?** e **Jornada de sábado foi compensada?** são bases para gerar o arquivo XML, de acordo com a nomenclatura do arquivo.

2.10 RHU1720 – Plano de Posição - Aviso de Demissão

Alterado os cadastros, incluindo 3 novos campos:

- **Jornada de Trabalho foi cumprida?**

Indica para o Homolognet se a jornada de trabalho da semana do afastamento foi cumprida integralmente pelo funcionário.

- **Jornada de sábado foi compensada?**

Indica para o Homolognet se a jornada de trabalho relativa ao sábado da semana do afastamento foi compensada durante a semana pelo funcionário.

- **Novo emprego durante o aviso prévio?**

Indica para o Homolognet se o funcionário comprovou ter novo emprego durante o período do aviso prévio.

! Importante

- ✓ Por padrão, os valores de inicialização dos campos serão Desmarcados, ou seja, valor **N**.
- ✓ Os campos **Jornada de Trabalho foi cumprida?** e **Jornada de sábado foi compensada?** são bases para gerar o arquivo XML, de acordo com a nomenclatura do arquivo.



2.11 RHU0297 – Geração de Rescisões Coletivas

Alterado os cadastros, incluindo 3 novos campos:

- **Jornada de Trabalho foi cumprida?**

Indica para o Homolognet se a jornada de trabalho da semana do afastamento foi cumprida integralmente pelo funcionário.

- **Jornada de sábado foi compensada?**

Indica para o Homolognet se a jornada de trabalho relativa ao sábado da semana do afastamento foi compensada durante a semana pelo funcionário.

- **Novo emprego durante o aviso prévio?**

Indica para o Homolognet se o funcionário comprovou ter novo emprego durante o período do aviso prévio.

! *Importante*

- ✓ Por padrão, os valores de inicialização dos campos serão Desmarcados, ou seja, valor **N**.
- ✓ Os campos **Jornada de Trabalho foi cumprida?** e **Jornada de sábado foi compensada?** são bases para gerar o arquivo XML, de acordo com a nomenclatura do arquivo.

3. Processos Mensais

3.1 RHU1330 – Cálculo mensal da Folha de Pagamento / RHU1170 – Cálculo PPR

Foi alterado o processo para gravar mensalmente as rubricas associadas aos eventos do Logix.

! *Importante*

Para o funcionamento correto desta rotina, será necessário:

- ✓ Associar as rubricas de vencimento, conforme a necessidade, a eventos através do programa RHU7376 – Rubricas TRCT/Homolognet X Eventos Logix.
- ✓ Definir o parâmetro no LOG2240, indicando a partir qual data será iniciado a geração destas informações.

As rubricas serão gravadas com o valor atual no momento do cálculo para manter a integridade das informações.



Nos cálculos mensais somente serão considerados os eventos de **Vencimentos** que estão associados às rubricas, visto que para o Homolognet não será necessário o envio de valores históricos de Descontos. Dessa forma, nos eventos de vencimentos processados que não possuem referência a rubricas, será emitida a mensagem no final do cálculo, não efetivando o cálculo mensal, até que rubrica seja associada a um evento:

- **Emp: "XX" Evento: "YYYY" não relacionado a uma rubrica no RHU0050/RHU7376.**

Para o MTE, as informações das rubricas fixas de vencimentos devem ser divididas entre:

- **Valor**
- **Quantidade**
- **Percentual**
- **Base de Cálculo**

Dessa forma, para gerar as informações nos cálculos para estas rubricas será utilizada a seguinte tabela:

Rubrica	Descrição	Valor	Quantidade	Percentual	Base de Cálculo
001	SALARIO FIXO	<ul style="list-style-type: none"> • Valor do salário contratual do funcionário (em horas ou mês) 			
002	GARANTIA	Valor do evento			
003	PRODUCAO	ESTA RUBRICA NÃO SERÁ TRATADA NESTE MOMENTO			
004	HORAS-EXTRAS		Quantidade do Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Buscar Índice de Correção do Evento • Tentar buscar último valor da Base de Cálculo para sinal * ou % 	
005	HORAS TRABALHADAS NO MES		Gravada quando gravar a 001 e Tipo de Salário = 1 - Hora (Valor do evento 1009) * (Valor do evento 1008)		
006	PERCENTAGEM	Valor do evento			
007	COMISSAO	Valor do Evento			
008	PREMIOS	Valor do evento			
009	MULTA ART.477,§8ºCLT- ATRASO PAGTºRESCISAO	Valor do Evento			
010	VIAGENS	Valor do evento			

011	GORJETAS	VALOR DO EVENTO			
012	HORAS ADICIONAL NOTURNO		Quantidade do Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Buscar Índice de Correção do Evento • Tentar buscar último valor da Base de Cálculo para sinal * ou % 	
013	INSALUBRIDADE			Valor do evento 1354	Quantidade do Evento
014	PERICULOSIDADE			Valor do evento 1355	Quantidade do Evento
015	SOBREAVISO		Quantidade do Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Buscar Índice de Correção do Evento • Tentar buscar último valor da Base de Cálculo para sinal * ou % 	
016	PRONTIDAO		Quantidade do Evento	<ul style="list-style-type: none"> • Buscar Índice de Correção do Evento • Tentar buscar último valor da Base de Cálculo para sinal * ou % 	
017	GRATIFICAÇÃO	Valor do Evento			
019	ADICIONAL POR TRANSFERENCIA DE LOCALIDADE DE TRABALHO			<ul style="list-style-type: none"> • Buscar Índice de Correção do Evento • Tentar buscar último valor da Base de Cálculo para sinal * ou % 	Quantidade do Evento
020	SALARIO FAMILIA NO QUE EXCEDER O VALOR LEGAL OBRIGATORIO	Valor do evento			
021	ABONO OU GRATIF DE FERIAS, EXCED A 20 DIAS DO SALARIO, CONCEDIDO EM VIRTUDE DE CLAUSULA CONTRATUAL	Valor do Evento			
022	DIARIAS PARA VIAGEM, QUANDO EXCEDEREM A CINQUENTA POR CENTO DA REMUNERACAO DO EMPREGADO	Valor do evento			
023	AJUDA DE CUSTO - ART. 470/CLT	Valor do Evento			



024	ETAPAS, NO CASO DOS MARITIMOS.	Valor do evento			
025	LICENÇA-PREMIO INDENIZADA	Valor do Evento			
026	QUEBRA DE CAIXA	Valor do evento			
027	PARTICIPACAO DO EMPREGADO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA, PAGA NOS TERMOS DA LEGISLACAO.	Valor do Evento			
028	INDENIZACAO RECEBIDA A TITULO DE INCENTIVO A DEMISSAO.	Valor do evento			
029	BOLSA APRENDIZAGEM	Valor do Evento			
030	ABONOS DESVINCULADOS DO SALARIO	Valor do evento			
031	GANHOS EVENTUAIS DESVINCULADOS DO SALARIO	Valor do Evento			
032	REEMBOLSO CRECHE PAGO EM CONFORMIDADE A LEGISLACAO TRABALHISTA	Valor do evento			
033	REEMBOLSO BABA PAGO EM CONFORMIDADE A LEGISLACAO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA.	Valor do Evento			
034	GRATIFICACAO SEMESTRAL	Valor do evento			
035	NUMERO DE DIAS TRABALHADOS NO MES		Gravada quando gravar a 001 e Tipo de Salário = 3 - Diário Valor do Evento 1009		
036	MULTA DO ART.476-A,§5º,DACLT	Valor do evento			

Para os eventos de vencimentos que estão associados a rubricas com a codificação acima de 100, será gravado o valor do evento e as incidências de FGTS, INSS, IRRF e se é base para cálculos de Férias, 13º Salário e Aviso Prévio.

Abaixo a tabela de como serão compostas as bases:



FGTS	INSS	IRRF	Base Férias	Base 13º	Base Aviso Prévio
<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 900 • Base no Evento 902 • Base no Evento 901 • Base no Evento 1344 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 906 • Base no Evento 908 • Base no Evento 907 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 903 • Base no Evento 905 • Base no Evento 909 • Base no Evento 904 • Base no Evento 913 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 902 • Base no Evento 909 • Base no Evento 905 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 901 • Base no Evento 907 • Base no Evento 904 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 1359

3.2 Exemplos de parametrizações das Rubricas

Abaixo é feita uma explanação de como são geradas as principais rubricas, que não são vinculadas diretamente ao valor do evento, mas sim, a um cálculo específico do sistema.

3.2.1 Rubrica 001 – Salário Fixo

Deve ser informado o evento de pagamento de salário do funcionário.

Não será utilizado o valor deste evento, mas sim o valor do salário contratual do funcionário, com base na categoria salarial que ele está vinculado.

- ✓ Evento 1 refere-se ao pagamento do Salário do Funcionário Mensalista:

Exibe o item anterior encontrado na consulta

Funcionário: FOLHA PAGAMENTO 31/03/2011

Empresa/matricula: 01/ 3.0 JOAD DA SILVA TESTE Escala: 1

Unidade funcional: 1120000 PLANEJAMENTO Turno: 1

Sal: 6230,0000 Qt SF: 0 Qt IR: 1 Data: 2011-04-18 14:11:26

Data admissão: 22/08/1977

EVENTO	HORAS	VALOR	ORIGEM	TP	BENEF
1	SALARIO MENSAL	220,00	6.230,00	A	

- ✓ Evento 2 refere-se ao pagamento do Salário do Funcionário Horista:

Exibe o próximo item encontrado na consulta

Funcionário: FOLHA PAGAMENTO 31/03/2011

Empresa/matricula: 01/ 15.9 NELSON ARANTES MARQUES Escala: 7

Unidade funcional: 1100206 DOBRAD CNC GP + 100/2550 Turno: 1

Sal: 9,0000 Qt SF: 0 Qt IR: 1 Data: 2011-04-18 14:11:26

Data admissão: 01/02/1980

EVENTO	HORAS	VALOR	ORIGEM	TP	BENEF
2	HRS TRABALHADAS	198,00	1.782,00	A	

- ✓ Na rubrica 001 – Salário deve-se informar os dois eventos que se referem ao pagamento do salário do funcionário:



Consulta as rubricas do termo de rescisão

01 RUBRICAS TRCT/HOMOLOGNET X EVENTOS LOGIX

Tabela de rubrica: H ▾ Rubricas Homolognet

Rubrica termo: 001 SALARIO FIXO

Sequência: 1

Tipo: V VENCIMENTO

Fixo: S

Evento	Tipo	Descrição
1 ▾	V	SALARIO MENSAL
2 ▾	V	HRS TRABALHADAS
▾		
▾		

3.2.2 Rubrica 004 – Horas Extras

Deve ser criadas sequências para a rubrica 004 no RHU7376 – Rubricas TRCT/HOMOLOGNET X Eventos Logix, agrupamento cada evento de hora extra utilizado pela empresa.

A descrição da rubrica deve ser modificada, descrevendo o percentual que é aplicado ao grupo dos eventos. A descrição será somente informativa, não sendo utilizada pelo sistema Homolognet.

- ✓ Eventos que se referem a 50% de Horas Extras:

Exibe o ítem anterior encontrado na consulta

01 RUBRICAS TRCT/HOMOLOGNET X EVENTOS LOGIX

Tabela de rubrica: H ▾ Rubricas Homolognet

Rubrica termo: 004 HORAS-EXTRAS 50%

Sequência: 1

Tipo: V VENCIMENTO

Fixo: S

Evento	Tipo	Descrição
101 ▾	V	HR EXT 50%
108 ▾	V	HR EXT 50% (MA)
121 ▾	V	HR EXT NOT 50%

- ✓ Eventos que se referem a 60% de Horas Extras:

Exibe o próximo ítem encontrado na consulta

01 RUBRICAS TRCT/HOMOLOGNET X EVENTOS LOGIX

Tabela de rubrica: H ▾ Rubricas Homolognet

Rubrica termo: 004 HORAS-EXTRAS 60%

Sequência: 2

Tipo: V VENCIMENTO

Fixo: N

Evento	Tipo	Descrição
102 ▾	V	HR EXT 60%
▾	▾	▾

Nos eventos das rubricas, para encontrar o percentual de hora extra da rubrica, o índice será buscado no campo Índice de atualização do Evento ou na base de cálculo.

Para o Homolognet será enviado a quantidade do evento e o percentual obtido.

- ✓ Campo índice de atualização, que será considerado para enviar o percentual para o Homolognet:



Consulta os eventos da folha de pagamento

01 MANUTENÇÃO EVENTOS

Evento: 102 HR EXT 60%

Identificação: V VENCIMENTO

Referência: []

Agrupamento: []

Tipo: U Unico

Forma evento: H HORAS

Acum. tab. médias: E H. EXTRAS

Carga horária mês? []

Índice atualização: 1,600000

Contabilizar? S SIM todos

Base atu. ind: E Sobre evento

OPÇÃO

- Histórico
- Base_cálculo
- tipo_benefício
- autorização
- Deparamento
- dedução_legal
- comentários
- lista_aviso
- incidência
- 1 - Rubrica
- Sobre

- ✓ Índice da base de cálculo, considerando o valor do último registro cujo operador utilizado seja Multiplicação (*) ou Percentual (%):

Manutenção da base de cálculo dos eventos

Consultar a base de cálculo do evento da folha de pagamento

Evento: 101 HR EXT 50%

Acum

Seq	Op	Qtd	Vlr	Tip	Descrição
1	+	V	V	E	0919 SAL.MENSAL CONTRATUA
2	*	V	V	V	1,500000000
					Último registro de valor com o operador * ou %

OPÇÃO

- consultar_por_evento
- Histórico
- Sobre

- ✓ Para o homolognet será levado o Percentual, obtida de alguma das formas acima e a quantidade de horas:



Exibe no vídeo a folha de pagamento

Funcionário: FOLHA PAGAMENTO 30/11/2010

Empresa/matricula: 01/ 18.6 CELIO TROMBIN Escala: 1

Unidade funcional: 1100600 PINTURA EM GERAL Turno: 1

Sal: 19,0000 Qt SF: 0 Qt IR: 1 Data: 2011-03-25 09:25:24

Data admissão: 16/06/1980

EVENTO	HORAS	VALOR	ORIGEM	TP	BENEF
2	HRS TRABALHADAS	190,67	3.622,67	A	
31	HRS REP REMUN	29,33	557,33	A	
101	HR EXT 50%	10,00	190,00	M	

! Importante

O valor apurado de horas extras será calculado pelo Homolognet.

3.2.3 Rubrica 005 – Horas Trabalhadas no mês

Esta rubrica será gerada sempre quando o salário contratual do trabalhador for em Horas.

Será gerada automática, sem a necessidade de informar um evento a rubrica. Portanto não é possível modificá-la através do programa RHU7376.

Será o produto das bases geradas, em tempo de execução do cálculo, entre os eventos 1009 * 1008.

- ✓ Evento 1009 – Dias Trabalhados CLT:

Consulta os eventos da folha de pagamento

01 MANUTENÇÃO EVENTOS

Evento: 1009 DIAS TRABALHADOS CLT

Identificação: B BASE P/CALCULO

Referência:

Agrupamento:

OPÇÃO

- História
- Base_cálculo
- tipo_benefício
- autorização
- Departamento
- dedução_legal
- comentário
- lista_aviso
- incidência

- ✓ Evento 1008 – Jornada Diária:



Consulta os eventos da folha de pagamento

01 MANUTENÇÃO EVENTOS

Evento: 1008 JORNADA DIARIA

Identificação: B BASE P/CALCULO

Referência:

OPÇÃO

Histórico

Base_cálculo

tipo_beneficiári

autorização

Depara

dedução_legal_il

comentários

lista_avos

3.2.4 Rubrica 012 – Horas Adicional Noturno

3.2.5 Rubrica 015 – Sobreaviso

3.2.6 Rubrica 016 – Prontidão

3.2.7 Rubrica 018 – Adicional Tempo Serviço

3.2.8 Rubrica 019 – Adicional por Transferência de Localidade de Trabalho

Para estas rubricas é necessário gerar para o Homolognet o percentual e a quantidade (Rubricas 012, 015, 016) ou a base de cálculo (Rubricas 018 e 019).

Para encontrar o percentual da rubrica, o índice do evento que está relacionado à rubrica deve ser relacionado no campo Correção do Evento ou na base de cálculo.

Para encontrar a base de cálculo ou a quantidade, será utilizado da quantidade do evento.

- ✓ Campo índice de atualização, que será considerado para enviar o percentual para o Homolognet:



Modifica os eventos da folha de pagamento

01 MANUTENÇÃO EVENTOS

Evento: 51 HR ADIC NOTURNA

Identificação: V VENCIMENTO

Referência:

Agrupamento:

Tipo: U Unico

Forma evento: H HORAS

Acum. tab. médias: U H.NOTURNAS

Carga horária mês?

Índice atualização: 1,200000

- ✓ Índice da base de cálculo, considerando o valor do último registro cujo operador utilizado seja Multiplicação (*) ou Percentual (%):

Manutenção da base de cálculo dos eventos

Consultar a base de cálculo do evento da folha de pagamento

Evento: 387 PRONTIDAO

Acum

Seq	Op	Qtd	Vlr	Tip	Descrição
1	+	Q	V	E	0919 SAL.MENSAL CONTRATUA
2	*	V	V	V	1,333000000

- ✓ Para o Homolognet será levado o Percentual, obtido de alguma das formas acima e a quantidade de horas para as rubricas que necessitam da Quantidade ou Base de Cálculo:

Exibe no vídeo a folha de pagamento

Funcionário: FOLHA PAGAMENTO 30/11/2010

Empresa/matricúla: 01/ 18.6 CELIO TROMBIN Escala: 1

Unidade funcional: 1100600 PINTURA EM GERAL Turno: 1

Sal: 19,0000 Qt SF: 0 Qt IR: 1 Data: 2011-03-25 09:25:24

Data admissão: 16/06/1980

EVENTO	HORAS	VALOR	ORIGEM	TP	BENEF
2 HRS TRABALHADAS	190,67	3.622,67	A		
31 HRS REP REMUN	29,33	557,33	A		
101 HR EXT 50%	10,00	190,00	M		



3.2.9 Rubrica 013 – Insalubridade

3.2.10 Rubrica 014 – Periculosidade

Para estas rubricas é necessário gerar para o Homolognet o percentual dos adicionais e a base de cálculo.

O percentual será obtido, no momento do cálculo dos eventos 1354 e 1355, conforme regra do cálculo da folha de pagamento.

A base será obtida conforme a quantidade do evento.

- ✓ Evento 1354 – PCT INSALUBRIDADE, que consta o percentual de insalubridade no momento do cálculo:

- ✓ Evento 1355 – PCT PERICULOSIDADE, que consta o percentual de periculosidade no momento do cálculo:

- ✓ Para o Homolognet será levado o Percentual, obtido das bases acima e a base de cálculo, conforme a quantidade de hora:



3.2.11 Rubricas com código acima de 100

As rubricas com código acima de 100 devem referenciar a eventos que não foram enquadrados nas rubricas fixas do Homolognet.

Será enviado sempre o valor apurado do evento.

Também será enviado se o evento está incidindo em alguma base de cálculo (INSS, IRRF e FGTS) ou (Férias, 13º e Aviso Prévio).

Para isto deverá estar incidindo em alguma das bases dos eventos no Logix.

FGTS	INSS	IRRF	Base Férias	Base 13º	Base Aviso Prévio
<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 900 • Base no Evento 902 • Base no Evento 901 • Base no Evento 1344 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 906 • Base no Evento 908 • Base no Evento 907 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 903 • Base no Evento 905 • Base no Evento 909 • Base no Evento 904 • Base no Evento 913 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 902 • Base no Evento 909 • Base no Evento 905 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 901 • Base no Evento 907 • Base no Evento 904 	<ul style="list-style-type: none"> • Base no Evento 1359

- ✓ Evento 335 associado à rubrica acima de 100, **108 – Dissídio Coletivo:**



Exibe o item anterior encontrado na consulta

01 RUBRICAS TRCT/HOMOLOGNET X EVENTOS LOGIX

Tabela de rubrica: H Rubricas Homolognet

Rubrica termo: 108 DISSIDIO COLETIVO

Sequência: 1

Tipo: V VENCIMENTO

Fixo: N

Evento	Tipo	Descrição
335	V	ABONO DIS.COLET

- ✓ O evento 335 está associado à base de FGTS (900). Portanto será indicado como Incide para FGTS no Homolognet:

Manutenção da base de cálculo dos eventos

Evento: 900 TRIB.FGTS SALARIO

Acum

Seq	Op	Qtd	Vlr	Tip	Descrição
71	-	Q	V	E	0202 FALTA INJUSTIFICADA
72	+	Q	V	E	0333 GRATIFICA. EXTRA
73	+	Q	V	E	0108 HR. EXT 50% (MA)
74	+	Q	V	E	0109 HR. EXT 70% (MA)
75	+	Q	V	E	0111 HR. EXT 80% (MA)
76	+	Q	V	E	0112 HR. EXT 100% (MA)
77	+	Q	V	E	0335 ABONO DIS.COLET

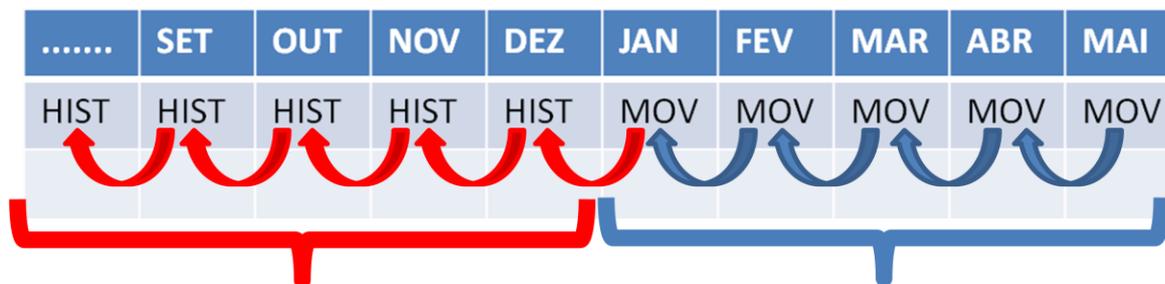
4. Processo Rescisório

4.1 Cálculo Rescisão

No processo de rescisão, além de gerar as rubricas do mês de rescisão, será gerada também as rubricas de históricos dos meses anteriores, caso não tenham sido processadas pela Folha de Pagamento.

Exemplo:

- Início da Implantação do Homolognet no cliente: **01/01/2011**;
- Data de Rescisão do funcionário: **20/05/2011**.



Rubricas que serão geradas, buscando do histórico da Folha até 84 meses a partir da demissão

Rubricas já geradas nas movimentações do HomologNet

Para gerar algumas rubricas, no processo da rescisão pela busca do histórico, haverá uma regra diferente para buscar os valores nesses meses:

– **Rubrica 001 – Salário Fixo**

Será atribuído o salário que consta na tabela HIST_FUNCIO, do mês do historico.

– **Rubrica 005 – Horas Trabalhadas no mês**

Será atribuída a quantidade de horas que consta na tabela HIST_FUNCIO, do mês do historico.

– **Rubrica 013 – Insalubridade**

– **Rubrica 014 – Periculosidade**

Para obter o percentual destes adicionais, será utilizado da Unidade Funcional, Cargo e Atividade Laboral da tabela RHU_DADOS_TOMAD, do histórico, para localizar o índice nas tabelas de Grau de Risco.

Todas as demais rubricas que necessitem do Percentual será feito um relacionamento do mês de referência do histórico com a data de validade do evento na época do histórico.

No cálculo da rescisão, também serão geradas rubricas fixas, específicas para o mês da rescisão. Estas rubricas são denominadas **Dados de Desconto**.

Serão geradas conforme parametrização do programa RHU7376 – Rubrica TRCT/Homolognet X Eventos Logix.

As rubricas as informadas abaixo:



Rubrica	Descrição	Valor	Quantidade	Percentual	Base de Cálculo
077	ADIANTAMENTO SALARIAL	Valor do evento			
078	ADIANTAMENTO DE 13.SALARIO	Valor do Evento			
079	COMPENCAO DIAS SALARIO FÉRIAS REF MES AFAST. PAGO MES ANT. RESCISAO	Valor do evento			
080	VALOR TOTAL GASTO COM VALE- TRANSPORTE	Valor do Evento			
081	DESCONTO DO VALE ALIMENTACAO	Valor do evento			
082	DESCONTO DO VALE TRANSPORTE	Valor do Evento			
083	REEMBOLSO DO VALE ALIMENTACAO	Valor do evento			
085	COMPLEMENTACAO DO IRRF REF. RENDIMENTO TOTAL RECEBIDO NO MÊS DE QUITACAO DA RESCISAO	Valor do evento			
088	INDENIZACAO ARTIGO 480 – CLT	Valor do evento			
089	CONTRIBUICOES PARA AS ENTIDADES DE PREVIDENCIA PRIVADA DOMICILIADAS NO BRASIL	Valor do evento			
090	CONTRIBUICOES PARA O FAPI	Valor do Evento			
091	OUTRAS DEDUCOES PARA A BASE DE CALCULO DO IRRF	Valor do evento			
092	CONTRIBUICAO SINDICAL LABORAL ART. 580 CTL	Valor do Evento			

Além destas, todas as rubricas que não são fixas, acima de 100, de descontos também serão geradas somente no mês da rescisão.

Além das informações da rubricas que serão geradas no Cálculo da Rescisão e com base nos Históricos de Cálculos, serão geradas também informações dos funcionários, conforme abaixo:

- Dados Iniciais
- Dados do Empregador
- Dados do Empregado
- Dados do Contrato
- Dados de Férias
- Dados de 13º Salário
- Dados de Movimentação:

! Importante

- ✓ Todas estas informações são obrigatórias para o Homolognet, e será possível realizar manutenções destes dados no Logix.



- ✓ Estas informações são geradas somente quando ocorre o cálculo da rescisão.

4.2 RHU7387 – Manutenção das Informações do HomologNet

Realizada a rescisão do funcionário, é possível dar manutenção dos dados que serão enviados ao sistema Homolognet, através deste programa. Os itens disponibilizados para a manutenção são:

- ✓ Dados Iniciais
- ✓ Dados do Empregador
- ✓ Dados do Empregado
- ✓ Dados do Contrato
- ✓ Dados de Férias
- ✓ Dados de 13º Salário
- ✓ Dados de Movimentação
- ✓ Dados Financeiros
- ✓ Dados de Desconto

4.2.1 RHU7387 – Manutenção das Informações do HomologNet

Realizando a consulta da rescisão do funcionário, a primeira tela apresentada é a que se refere a Dados Iniciais.

As informações desta tela estão armazenadas na tabela rhu_homgt_dad_ini que foi gerada a partir do processo da rescisão. Portanto, caso haja alguma manutenção destas informações nos cadastros originais, será necessário reprocessar a rescisão, para obter os valores alterados.

É possível realizar a manutenção das informações desta tela. E serão estes dados que serão enviados ao sistema Homolognet.

O campo **Integrado Homolognet?** indica se já houve o processamento, através do programa RHU7388 – Envio do arquivo XML para o HomologNet. Se houver a necessidade de gerar novamente o arquivo XML, deve-se modificar as informações desta aba, desmarcando este campo.

Abaixo estão os atributos tratados neste item e como são obtidos os valores:

- **Jornada de trabalho foi cumprida?:** Indica se a jornada de trabalho da semana do afastamento foi cumprida integralmente Esta informação será buscada através do cadastro de demissão do funcionário (RHU1540), do campo Jornada de trabalho foi cumprida?
- **Jornada de sábado foi compensada?:** Indica se a jornada de trabalho relativa ao sábado da semana do afastamento foi compensada durante a semana. Esta informação será buscada através do cadastro de demissão do funcionário (RHU1540), do campo Jornada de sábado foi compensada?



- **13º Salário – Forma do cálculo das médias:** Indica se a forma de cálculo das médias das verbas salariais variáveis para o 13º salário segue a regra geral da CLT ou uma estabelecida em instrumento coletivo de trabalho ou regulamento da empresa. Esta informação será buscada do **Cadastro de Sindicados (RHU0150)**, referente ao código do sindicato representativo do funcionário, do campo 13º Salário – Forma do cálculo das médias.
- **13º Salário – Forma de apuração base de cálculo:** Indica o período que deverá ser considerado para a apuração da base de cálculo do 13º Salário, caso o instrumento coletivo de trabalho da categoria ou o regulamento da empresa estabeleça procedimento diferente do previsto na CLT. Esta informação será buscada do Cadastro de Sindicados (rhu0150), referente ao código do sindicato representativo do funcionário, do campo 13º Salário – Forma de apuração base de cálculo. Este campo será obrigatório, caso o campo 13º Salário – Forma do cálculo das médias seja igual a 2 – Convencionado.
- **13º Salário – Quantidade de meses:** Indica a quantidade de meses relativa ao exercício vigente do 13º Salário, que irão compor a apuração da sua Base de Cálculo. Este campo será obrigatório e diferente de 0 quando no campo 13º Salário – Forma de apuração base de cálculo o valor for igual a 1 – Últimos meses. O valor padrão atribuído ao campo representa o maior valor do campo Quantidade de meses de média do funcionário referente a todo o histórico de médias de 13º Salário, da tabela de Históricos do Cálculo de Médias.
- **13º Salário – Maiores:** Indica para quantos dos meses informados no campo 13º Salário – Quantidade de Meses deverão ser considerados os maiores valores das remunerações recebidas naquele período, para a apuração da Base de Cálculo do 13º Salário. Este campo será obrigatório e diferente de 0 quando no campo 13º Salário – Forma de apuração base de cálculo o valor for igual a 1 – Últimos meses e o campo 13º Salário – Quantidade de meses for maior que 0. O valor padrão atribuído ao campo representa o maior valor do campo Quantidade de meses de seleção das médias do funcionário referente a todo o histórico de médias de 13º Salário, da tabela de Históricos do Cálculo de Médias.
- **Férias – Forma do cálculo das médias:** Indica se a forma de cálculo das médias das verbas salariais variáveis de férias segue a regra geral da CLT ou uma estabelecida em instrumento coletivo de trabalho ou regulamento da empresa. Esta informação será buscada do Cadastro de Sindicados

(rhu0150), referente ao código do sindicato representativo do funcionário, do campo Férias – Forma do cálculo das médias.

- **Férias – Forma de apuração base de cálculo:** Indica o período que deverá ser considerado para a apuração da base de cálculo de férias, caso o instrumento coletivo de trabalho da categoria ou o regulamento da empresa estabeleça procedimento diferente do previsto na CLT. Esta informação será buscada do **Cadastro de Sindicados (RHU0150)**, referente ao código do sindicato representativo do funcionário, do campo Férias – Forma de apuração base de cálculo. Este campo será obrigatório, caso o campo Férias – Forma do cálculo das médias seja igual a 2 – Convencionado.
- **Férias – Quantidade de meses:** Indica a quantidade de meses relativa ao exercício vigente de férias, que irão compor a apuração da sua Base de Cálculo. Este campo será obrigatório e diferente de 0 quando no campo Férias – Forma de apuração base de cálculo o valor for igual a 1 – Últimos meses. O valor padrão atribuído ao campo representa o maior valor do campo Quantidade de meses de média do funcionário referente a todo o histórico de médias de Férias, da tabela de Históricos do Cálculo de Médias.
- **Férias – Maiores:** Indica para quantos dos meses informados no campo Férias – Quantidade de Meses deverão ser considerados os maiores valores das remunerações recebidas naquele período, para a apuração da Base de Cálculo de Férias. Este campo será obrigatório e diferente de 0 quando no campo Férias – Forma de apuração base de cálculo o valor for igual a 1 – Últimos meses e o campo Férias – Quantidade de meses for maior que 0. O valor padrão atribuído ao campo representa o maior valor do campo Quantidade de meses de seleção das médias do funcionário referente a todo o histórico de médias de férias, da tabela de Históricos do Cálculo de Médias.
- **Aviso prévio – Forma do cálculo das médias:** Indica se a forma de cálculo das médias das verbas salariais variáveis de aviso prévio segue a regra geral da CLT ou uma estabelecida em instrumento coletivo de trabalho ou regulamento da empresa. Esta informação será buscada do **Cadastro de Sindicados (RHU0150)**, referente ao código do sindicato representativo do funcionário, do campo Aviso prévio – Forma do cálculo das médias
- **Aviso prévio – Quantidade de meses:** Indica a quantidade de meses relativo ao exercício vigente de aviso prévio, que irão compor a apuração da sua Base de Cálculo. Este campo será obrigatório e diferente de 0 quando no campo Aviso prévio – Forma do cálculo das médias seja igual a 2 –



Convencionado. O valor padrão atribuído ao campo representa o maior valor do campo Quantidade de meses de média do funcionário referente ao aviso prévio, da tabela de Históricos do Cálculo de Médias.

- **Aviso prévio – Maiores:** Indica para quantos dos meses informado no campo Aviso prévio – Quantidade de Meses deverão ser considerados os maiores valores das remunerações recebidas naquele período, para a apuração da Base de Cálculo de aviso prévio. Este campo será obrigatório e diferente de 0 quando no campo Aviso prévio – Forma do cálculo das médias seja igual a 2 – Convencionado e o campo Aviso Prévio – Quantidade de meses for maior que 0. O valor padrão atribuído ao campo representa o maior valor do campo Quantidade de meses de seleção das médias do funcionário referente ao aviso prévio.
- **Duração do aviso prévio:** Informar o número de dias de aviso prévio estabelecido no instrumento coletivo de trabalho da categoria profissional. Esta informação será buscada através do cadastro de demissão do funcionário (rhu1540), do campo Dias Aviso acrescentado do campo Dias Adicionais caso haja valor.
- **Integrado Homolognet?:** Indica se as informações do funcionário já foram geradas no arquivo XML para serem integradas no sistema Homolognet.

4.2.2 Dados do Empregador

Esta tela refere-se as informações da Empresa na qual o funcionário está vinculado e foi demitido.

Os dados desta tela, que permitem modificação, estão armazenados na tabela rhu_homgt_dad_empg que foi gerada a partir do processo da rescisão. Portanto, caso haja alguma manutenção destas informações nos cadastros originais, será necessário reprocessar a rescisão, para obter os valores alterados.

É possível realizar a manutenção das informações desta tela. E serão estes dados que serão enviados ao sistema Homolognet.

As informações referentes ao Endereço da Empresa não será possível modificá-los. Estes dados são buscados diretamente do cadastro de Empresas (LOG0200).

Abaixo estão os atributos tratados neste item e como são obtidos os valores:

- **Tipo de Inscrição:** Tipo de Inscrição da empresa, conforme cadastro do RHU3330 – Empresas RHU, campo Tipo de Identificação da aba Empresas – INSS/SEFIP



- **CNPJ/CEI:** Número de identificação do empregador no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou no Cadastro Específico do INSS, conforme cadastrado no **LOG0200 – Cadastro de Empresas Logix.**

- **Razão Social:** Razão social ou nome do empregador, conforme cadastrado no LOG0200 – Cadastro de Empresas Logix.

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **LOG0200 – Cadastro de Empresas.**

- **Logradouro:** Descrição da rua, conforme cadastrado no **LOG0200 – Cadastro de Empresas Logix.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no LOG0200 – Cadastro de Empresas.

- **Número:** Número do logradouro, conforme cadastrado no **LOG0200 – Cadastro de Empresas Logix.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no LOG0200 – Cadastro de Empresas.

- **Bairro:** Bairro do empregador, conforme cadastrado no **LOG0200 – Cadastro de Empresas Logix.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no LOG0200 – Cadastro de Empresas.

- **CEP:** Código de endereçamento postal do empregador, conforme cadastrado no **LOG0200 – Cadastro de Empresas Logix.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no LOG0200 – Cadastro de Empresas.

- **Município:** Município do empregador, conforme cadastrado no LOG0200 – Cadastro de Empresas Logix.



Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no LOG0200 – Cadastro de Empresas.

- **UF:** Unidade federativa do empregador, conforme cadastrado no **LOG0200 – Cadastro de Empresas Logix**.

Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **LOG0200 – Cadastro de Empresas**.

- **CNAE:** Código CNAE, conforme cadastro do **RHU3330 – Empresas RHU**, campo Atividade Econômica Fiscal da aba Empresas – INSS/SEFIP
- **Entidade sindical: CNPJ:** Número identificador no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Entidade Sindical Patronal ao qual empregador está vinculado ou da conta especial emprego salário. Este campo é atribuído conforme cadastro do programa **RH6604 – Sindicato Patronal**, campo CNPJ.
- **Entidade sindical: Código:** Número do código sindical da Entidade Sindical Patronal ao qual o empregador está vinculado ou da conta especial emprego salário. Este campo é atribuído conforme cadastro do programa **RH6604 – Sindicato Patronal**, campo Entidade Sindical.
- **Tomador/Obra: Tipo de Inscrição:** Tipo de inscrição do tomador (empresa interposta). Este campo somente é considerado caso o valor do campo Característica Sefip for diferente de E, conforme cadastro do **RHU3330 – Empresas RHU**, da aba Empresas – INSS/SEFIP. Dessa forma, será considerado o campo Tipo de Inscrição do cadastro **RHU4067 – Tomadores/Obras Construção Civil** do tomador ao qual o funcionário foi demitido na época da Rescisão.
- **Tomador/Obra: CNPJ/CEI:** Número de identificação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do tomador (empresa interposta). Este campo somente é considerado caso o valor do campo Característica Sefip for diferente de E, conforme cadastro do **RHU3330 – Empresas RHU**, da aba Empresas – INSS/SEFIP. Dessa forma, será considerado o campo CNPJ do cadastro **RHU4067 – Tomadores/Obras Construção Civil** do tomador ao qual o funcionário foi demitido na época da Rescisão.



4.2.3 Dados do Empregado

Esta tela refere-se as informações do funcionário que foi demitido.

Os dados desta tela, que permitem modificação, estão armazenados na tabela rhu_homgt_funcio que foi gerada a partir do processo da rescisão. Portanto, caso haja alguma manutenção destas informações nos cadastros originais, será necessário reprocessar a rescisão, para obter os valores alterados.

É possível realizar a manutenção das informações desta tela. E serão estes dados que serão enviados ao sistema Homolognet.

Abaixo estão os atributos tratados neste item e como são obtidos os valores:

- **PIS/PASEP:** Número do PIS/PASEP do empregado, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

- **CPF:** CPF do empregado, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

- **Data de nascimento:** Data de nascimento do empregado, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

- **Nome da mãe:** Nome da mãe do empregado, conforme **RHU0020 – Cadastro de Dependentes.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **RHU0020 – Cadastro de Dependentes.**

- **Logradouro:** Descrição da rua, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

! Importante



Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no RHU08300 – Cadastro de Funcionários.

- **Número:** Número do logradouro, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no RHU08300 – Cadastro de Funcionários.

- **Bairro:** Bairro do empregado, conforme cadastrado no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

- **CEP:** Código de endereçamento postal do empregado, conforme cadastrado no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

- **Município:** Município do empregado, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

- **UF:** Unidade federativa do empregado, conforme cadastrado no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

! Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

- **CTPS:** Número: Numero da CTPS - Carteira de Trabalho do empregado, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários.**

- **CTPS:** UF: Unidade da Federação da CTPS - Carteira de Trabalho do empregado, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários**.
- **CTPS:** Série: Série da CTPS - Carteira de Trabalho do empregado, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários**.
- **CBO:** Código Brasileiro de Ocupação, conforme o cargo do empregado, que está relacionada ao programa **RHU2430 – Cadastro de Cargos**.
- **Entidade Sindical: CNPJ:** Número identificador no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Entidade Sindical Laboral ao qual o empregado está vinculado ou da conta especial emprego salário, conforme registrado no programa de **Cadastro de Sindicatos (RHU0150)** opção Endereço, no campo CNPJ.
- **Entidade sindical: Código:** Código sindical da Entidade Sindical Laboral ao a qual o empregado está vinculado ou da conta especial emprego salário conforme registrado no programa de **Cadastro de Sindicatos (RHU0150)** opção Endereço, no campo Código Entidade Sindical.
- **Data base categoria:** Data base da categoria profissional conforme registrado no programa de **Cadastro de Sindicatos (RHU0150)**, no campo Data base dissídio.

4.2.4 Dados do Contrato

Esta tela refere-se às informações contratuais do funcionário que foi demitido.

Os dados desta tela, que permitem modificação, estão armazenados na tabela rhu_homgt_contrato que foi gerada a partir do processo da rescisão. Portanto, caso haja alguma manutenção destas informações nos cadastros originais, será necessário reprocessar a rescisão, para obter os valores alterados.

Caso haja manutenção nos dados desta tela, são estas informações que serão geradas para o Homolognet.

Abaixo estão os atributos tratados neste item e como são obtidos os valores:

- **Admissão:** Data de admissão / início da vigência do contrato, conforme **RHU08300 – Cadastro de Funcionários**.

Importante

Este campo não permite modificação nesta tela. A informação é buscada diretamente no RHU08300 – Cadastro de Funcionários.



- **Jornada de trabalho semanal:** Indica a jornada de trabalho semanal em horas. Para obter este campo, será verificada a quantidade de horas mensal da escala do funcionário, do programa **RHU1060 – Escalas de Trabalho**, campo Horas mês e realizar a divisão por 5 para obter a carga horária semanal.
- **Data aviso prévio:** Data em que o empregado ou empregador foi pré-avisado do término do contrato de trabalho. Esta informação será buscada através do cadastro de **Aviso de Demissão (RHU1540)**, do campo Data aviso prévio.
- **Data do afastamento:** Data do último dia do contrato de trabalho. Esta informação será buscada através do cadastro de **Aviso de Demissão (RHU1540)**, do campo Data demissão.
- **Data do pagamento:** Indica a data prevista para quitação da rescisão do contrato de trabalho, para fins de cálculo do Imposto de Renda a ser Retido na Fonte. Esta informação será buscada através do cadastro de **Manutenção dos Dados da Rescisão (RHU0340)**, do campo Data de pagamento.
- **Causa do afastamento:** Tipo da causa do Afastamento. Esta informação será buscada através do cadastro de **Forma de Demissão (RHU0060)** do campo Código Homolognet, com base na forma de demissão do funcionário demitido (**RHU1540 – Aviso de Demissão**, campo Forma Demissão).
- **Tipo de Contrato:** Tipo de contrato de trabalho. Esta informação será buscada conforme o **Vínculo empregatício do funcionário (RHU0077)** do campo Tipo de Contrato.
- **Comprovou novo emprego?:** Informar se o empregado comprovou ter novo emprego durante o período do Aviso Prévio. Esta informação será buscada através do **Aviso de Demissão (RHU1540)**, do campo Novo emprego durante o aviso prévio?.
- **Dispensado aviso prévio?:** Informar se o empregador dispensou o empregado do Aviso Prévio. Esta informação será buscada através do cadastro de **Forma de Demissão (RHU0060)** do campo Pagar aviso prévio?, com base na forma de demissão do funcionário demitido (**RHU1540 - Aviso de Demissão**, campo Forma demissão).



- **Pensão Alimentícia: %TRCT:** Percentual da pensão alimentícia a ser retido no valor da rescisão do contrato de trabalho. Esta informação será buscada através do cadastro de **Beneficiários de Pensão Alimentícia (RHU4882)**, do campo % Pensão Termo Rescisão, realizando a somatória do percentual para todos os beneficiários que o funcionário possui.

! Importante

Este campo será habilitado somente se o campo Usa % TRCT – Homolognet, do mesmo cadastro estiver selecionado.

- **Pensão Alimentícia: Valor TRCT:** Valor em reais da pensão alimentícia a ser retido na rescisão do contrato de trabalho. Esta informação será buscada conforme o valor calculado da pensão alimentícia para todos os beneficiários do funcionário. Este campo será habilitado somente se o campo Usa % TRCT – Homolognet, do cadastro de **Beneficiários de Pensão Alimentícia (RHU4882)** não estiver selecionado.
- **Pensão Alimentícia:** Percentual da pensão alimentícia a ser retido no saldo da conta-vinculada do trabalhador no FGTS. Esta informação será buscada através do cadastro de **Beneficiários de Pensão Alimentícia (RHU4882)**, do campo % Pensão FGTS, realizando a somatória do percentual para todos os beneficiários que o funcionário possui.
- **Categoria do Trabalhador:** Código da categoria do trabalhador. Esta informação será buscada conforme o **Vínculo empregatício do funcionário (RHU0077)** do campo Categoria SEFIP.
- **Dependentes IR:** Número de dependentes para Imposto de Renda, conforme **Cadastro de Dependentes (RHU0020)**.
- **Dependentes Salário Família:** Número de dependentes para salário família, conforme **Cadastro de Dependentes (RHU0020)**.
- **Data de término do contrato por prazo determinado:** Data prevista para término do contrato de trabalho por prazo determinado. Esta informação será buscada do **Cadastro de Funcionários (RHU08300)** dos campos Data Encerramento do Contrato ou Data Prorrogação, considerando o que tiver a maior data.



- **Contrato por tempo parcial:** Indica para o Homolognet se o contrato de trabalho é a tempo parcial (jornada de trabalho). Esta informação será buscada do **Cadastro de Funcionários (RHU08300)** do campo Contrato e Tempo Parcial?
- **Tipo de Trabalhador:** Especificar se o trabalhador é urbano ou rural. Esta informação será buscada conforme o **Vínculo empregatício do funcionário (RHU0077)** do campo Vínculo empregatício RAIS. Caso os valores deste campo sejam: 20, 25, 70,75 serão atribuídos ao Tipo de Trabalhador a informação 2 – RURAL. Caso forem diferentes dos códigos acima, irá atribuir ao Tipo de Trabalhador o valor 1 – URBANO.

4.2.5 Dados de Férias

Esta tela refere-se às informações de histórico de férias do funcionário que foi demitido. Os dados estão armazenados na tabela rhu_homgt_ferias.

Serão apresentados os últimos 8 períodos aquisitivos do funcionário (incluindo o atual) ou até o período referente à data de admissão. Os períodos serão gerados dinamicamente no processo de rescisão, de acordo com função específica de montagem de períodos aquisitivos do RHU (array PA_PERIODOS).

Nesta tela será possível incluir novos períodos aquisitivos, excluir os períodos apresentados na tela ou modificá-los.

Abaixo estão os atributos tratados neste item e como são obtidos os valores:

- **Início Período:** Indica a data de início de cada período aquisitivo de férias (nos últimos 85 meses, incluindo o último período aquisitivo, que contém o mês do afastamento).
- **Término Período:** Indica a data de término de cada período aquisitivo de férias (nos últimos 85 meses, incluindo o último período aquisitivo, que contém o mês do afastamento).
- **Quitado:** Indicador de pagamento das férias para cada um dos períodos aquisitivos informados.
- **Faltas injustificadas:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas em cada período aquisitivo.

4.2.6 Dados de 13º Salário

Esta tela refere-se às informações de histórico de 13º Salário do funcionário que foi demitido. Estes dados ficam registrados na tabela rhu_homgt_13sal.



Os valores de 13º Salário do funcionário serão buscados dos últimos 6 anos, incluindo o ano de demissão. Exemplo: Funcionário foi admitido em 01/03/2004 e foi demitido em 10/11/2010, serão buscados os valores de 13º Salário dos seguintes anos:

2005	1º ano
2006	2º ano
2007	3º ano
2008	4º ano
2009	5º ano – Ano anterior a rescisão
2010	6º ano – Ano da rescisão

Neste caso, o funcionário foi demitido em 2010 e foi admitido em 2004. Dessa forma os anos são demonstrados no período de 2005 a 2010. Caso houvesse a admissão em 01/03/2007 e mantivesse a mesma data de demissão, iria demonstrar de 2007 a 2009.

Os valores de pagamento de 13º Salário serão buscados da tabela décimo (considerando os adiantamentos e as parcelas finais no ano) para compor os dados na tabela do Homolognet e posteriormente ser gerado para o analisador.

Também será verificado se houve transferências para o funcionário, verificando o seu histórico de transferências, considerando desta forma o pagamento do 13º Salário do período em que esteve lotado em outra empresa.

As faltas injustificadas mensais do ano de pagamento do 13º Salário serão consideradas da tabela fun_medias, para o **tipo de média 7 – Faltas Injustificadas**.

Abaixo estão os atributos tratados neste item e como são obtidos os valores:

- **Ano:** Especificação do ano/exercício referente ao pagamento de 13º salário.
- **Pago:** Indicador de pagamento de 13º salário. Caso não haja informação na tabela décimo, será registrado como Não Pago.
- **Valor:** Valor total pago em cada ano de 13º salário, considerando os adiantamentos e parcela final do ano.
- **Faltas Janeiro:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Fevereiro:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.



- **Faltas Março:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Abril:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Maio:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Junho:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Julho:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Agosto:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Setembro:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Outubro:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Novembro:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.
- **Faltas Dezembro:** Quantidade de Faltas (em dias) Injustificadas no mês.

4.2.7 Dados de Movimentações (afastamentos)

Esta tela refere-se às informações de histórico de afastamento do funcionário que foi demitido. Estes dados ficam registrados na tabela rhu_homgt_13sal.

São gerados os motivos de afastamentos do funcionário dos últimos 84 meses, quando existir.

Para cada movimentação (início do afastamento e retorno do afastamento) registrado no RHU0470 – Ficha de Afastamento, é gravado um registro, com o **Motivo Inicial/Retorno do Afastamento** para o Homolognet, informado no programa de Motivos de Afastamento (RHU1731). Estes motivos devem ser preenchidos conforme a Tabela de Movimentações do MTE.

Abaixo estão os atributos tratados neste item e como são obtidos os valores:

- **Motivo:** Código do tipo de movimentação do Homolognet conforme movimentações ocorridas nos últimos 84 meses. Esta informação será buscada do cadastro de Motivos de Afastamento (RHU1731) dos campos Motivo Inicial/Retorno Homolognet, de acordo com os afastamentos registrados no programa RHU0470 – Ficha de Afastamento.



- **Data:** Data de saída ou retorno durante o contrato. Esta informação será buscada do cadastro de Ficha de Afastamento do funcionário (rhu0470). Para cada um dos campos Data de Início do Afastamento e Data de Fim do Afastamento, será gerado um registro de movimentação, conforme o motivo informado no programa de Motivos de Afastamento (RHU1731).

4.2.8 Dados Financeiros

Esta tela refere-se a todo o histórico de cálculos salariais e rescisórios do funcionário, em que foram vinculados os eventos às rubricas. Estes dados ficam registrados na tabela rhu_homgt_dad_fin.

Os dados desta tabela estão abertos por evento. No entanto, para serem demonstrados na GRID, são agrupados por:

- ✓ Ano/Mês
- ✓ Formação do Salário
- ✓ Tipo do Salário
- ✓ Rubrica
- ✓ Sequência (somente para as rubricas que possuem o indicador de percentual e a rubrica 003 - Produção).

Nesta tela somente são buscadas as informações de vencimentos do funcionário.

Selecionando a opção Editar, é aberta uma nova tela, onde é possível dar manutenção/excluir todos os eventos que foram relacionados às rubricas, bem como incluir novas rubricas, sem a vinculação aos eventos.

Selecionando a opção Excluir, é excluído o registro e conseqüentemente são excluídos TODOS os eventos que estão relacionados à rubrica.

Abaixo estão os atributos tratados neste item e como são obtidos os valores:

- **Editar:** Edita o registro apresentando uma nova tela, que poderá ser realizada as manutenções nas rubricas que foram compostas na geração pelo cálculo da rescisão.
- **Excluir:** Exclui todos os registros que estão relacionados à rubrica apresentada na tela.
- **Ano/Mês:** Ano e Mês de referência da qual o cálculo foi processado.
- **Formação do Salário:** Formação do Salário, conforme consta no cadastro do Funcionário, para o mês/ano em que foi feito o processamento do cálculo. As opções disponíveis são: 1 – Fixo; 2- Variável; 3 – Fixo + Variável.

Importante

Por padrão, foi atribuído o valor 3. Fixo + Variável neste campo para todos os funcionários.



- **Tipo de Salário:** Indica o Tipo de Salário Fixo, sendo as opções disponíveis: 1 – Hora; 2 – Mensal; 3 – Diário. A atribuição irá considerar o Tipo de Salário contratual do funcionário e a Formação do Salário. Se a formação do salário = 2 – Variável, será atribuído sempre 2 – Mensal. Caso contrário, seguirá a regra do tipo de salário contratual: Se for Horista, será atribuído o valor 1 – Hora. Caso seja Mensalista, será atribuído o valor 2 – Mensal. Para nenhuma das opções de Formação de Salário será atribuído o valor 3 – Diário.
- **Rubrica:** Código da Rubrica de vencimento do Homolognet, conforme tabela do MTE, para as rubricas fixas, ou as rubricas de usuário (acima do código 100). As rubricas foram associadas aos eventos, e neste registro são sumarizados todos os valores dos eventos que foram calculados e associados às rubricas.
- **Sequência:** Número de sequência da rubrica. Será atribuído um valor diferente de 1 para rubricas: 4 – Horas Extras 12 – Ad. Noturno, 15 – SobreAviso, 16 – Prontidão, 13 – Insalubridade, 14 – Periculosidade, 18 – Adic. Tempo Serviço, 19 – Adic. Transferência.
- **Valor:** Valor da rubrica, apurado conforme associação aos eventos Logix. Será feita a somatória de todos os valores calculados aos eventos.
- **Base de Cálculo:** Base de cálculo para as rubricas que admitem este campo. É apurado conforme associação aos eventos Logix. Será feita a somatória de todos os valores calculados aos eventos.
- **Quantidade de Produtos:** Indica a Quantidade Produzida. Nos cálculos, não é atribuído valor a este campo. No entanto, é possível dar manutenção, através da tela de Manutenção de Dados Financeiro.
- **Percentual:** Indica o Percentual, para as rubricas que admitem este campo.
- **Dias/Horas:** Indica o Número de Dias/Quantidade de Horas, para as rubricas que admitem este campo.
- **FGTS:** Incidência de FGTS, para as rubricas acima de 100. O sistema irá verificar se o evento atribuído a rubrica está relacionado na base de cálculo (programa RHU0050 – Cadastro de Eventos) de algum

dos eventos: 900, 901, 902, 1344. Caso esteja relacionado, irá gravar que a rubrica incide sobre FGTS.

! Importante

É possível que para a rubrica esteja relacionado mais de um evento e determinado evento não possua a incidência para FGTS. Dessa forma, irá prevalecer a incidência do primeiro evento encontrado, que será considerado para toda a rubrica.

- **INSS:** Incidência de INSS, para as rubricas acima de 100. O sistema irá verificar se o evento atribuído a rubrica está relacionado na base de cálculo (programa RHU0050 – Cadastro de Eventos) de algum dos eventos: 906, 907, 908. Caso esteja relacionado, irá gravar que a rubrica incide sobre INSS.

! Importante

É possível que para a rubrica esteja relacionado mais de um evento e determinado evento não possua a incidência para INSS. Dessa forma, irá prevalecer a incidência do primeiro evento encontrado, que será considerado para toda a rubrica.

- **IRRF:** Incidência de IRRF, para as rubricas acima de 100. O sistema irá verificar se o evento atribuído a rubrica está relacionado na base de cálculo (programa RHU0050 – Cadastro de Eventos) de algum dos eventos: 903, 904, 905, 909, 913. Caso esteja relacionado, irá gravar que a rubrica incide sobre IRRF.

! Importante

É possível que para a rubrica esteja relacionado mais de um evento e determinado evento não possua a incidência para IRRF. Dessa forma, irá prevalecer a incidência do primeiro evento encontrado, que será considerado para toda a rubrica.

- **Férias:** Incidência para a base de Férias, para as rubricas acima de 100. O sistema irá verificar se o evento atribuído a rubrica está relacionado na base de cálculo (programa RHU0050 – Cadastro de Eventos) de algum dos eventos: 902, 905, 909. Caso esteja relacionado, irá gravar que a rubrica incide para a base de Férias.

! Importante

É possível que para a rubrica esteja relacionado mais de um evento e determinado evento não possua a incidência para a base de férias. Dessa forma, irá prevalecer a incidência do primeiro evento encontrado, que será considerado para toda a rubrica.



- **13º Salário:** Incidência para a base de 13º Salário, para as rubricas acima de 100. O sistema irá verificar se o evento atribuído a rubrica está relacionado na base de cálculo (programa RHU0050 – Cadastro de Eventos) de algum dos eventos: 901, 904, 907. Caso esteja relacionado, irá gravar que a rubrica incide para a base de 13º.

! Importante

É possível que para a rubrica esteja relacionado mais de um evento e determinado evento não possua a incidência para a base de 13º Salário. Dessa forma, irá prevalecer a incidência do primeiro evento encontrado, que será considerado para toda a rubrica.

- **Aviso Prévio:** Incidência para a base de Aviso Prévio, para as rubricas acima de 100. O sistema irá verificar se o evento atribuído a rubrica está relacionado na base de cálculo (programa RHU0050 – Cadastro de Eventos) do evento: 1359. Caso esteja relacionado, irá gravar que a rubrica incide para a base de Aviso Prévio.

! Importante

É possível que para a rubrica esteja relacionado mais de um evento e determinado evento não possua a incidência para a base de Aviso Prévio. Dessa forma, irá prevalecer a incidência do primeiro evento encontrado, que será considerado para toda a rubrica.

- **Salário líquido:** Indica o valor do salário líquido do empregado referente ao mês anterior à rescisão, caso ainda não tenha sido pago e a data de quitação da rescisão do contrato de trabalho ocorra até o quinto dia útil do mês seguinte ao de pagamento do salário não quitado.

! Importante

Por padrão, está gravando 0.

- **DSR mês rescisão:** Indica a Quantidade de Descanso Semanal Remunerado que o empregado faz jus no mês do afastamento, com exceção da última semana. É verificado com base no 1º dia do mês da demissão até o dia da demissão.

Selecionando a opção Editar, é habilitada a tela **Manutenção HomologNet de Dados Financeiros**.

Através desta tela é possível dar manutenções em todas as rubricas geradas, após processo de rescisão.

Selecionando a opção **Incluir**, será feita a inclusão de novas rubricas, sem incluir os eventos Logix.

Selecionando a opção de **Modificar**, permitirá alterar somente os campo não obrigatórios e que compreendem para o código da rubrica.



A opção **Excluir** exclui o registro que está sendo visualizado.

Efetivando uma das ações acima, irá influenciar diretamente nos valores gerados nas rubricas, apresentado na tela anterior.

As opções de navegação (**Primeiro**, **Anterior**, **Seguinte**, **Último**) permitirão visualizar todos os eventos/rubricas que foram processados para o funcionário, no período visualizado.

Abaixo estão os atributos tratados neste tela e como são obtidos os valores:

- **Empresa:** Empresa do funcionário selecionado na tela Dados Financeiros.
- **Funcionário:** Matrícula e nome do funcionário selecionado na tela Dados Financeiros.
- **Ano/Mês:** Ano e mês do registro selecionado na tela Dados Financeiros.
- **Data pagamento:** Ano e mês do registro selecionado na tela Dados Financeiros.

Importante

Para Inclusões, será atribuída uma data futura.

- **Tipo de Processamento:** Tipo de Processamento do pagamento. Deverá ser informado: 1 – Folha de Pagamento; 10 – PPR; 5 – Rescisão Normal; 6 – Rescisão Complementar.
- **Formação do salário:** Formação do salário do funcionário
- **Tipo de salário:** Tipo de salário do funcionário. Este campo está condicionado ao campo Formação do Salário e será obrigatório se o campo Formação do Salário for igual a 1 – Fixo ou 3 – Fixo + Variável. As opções disponíveis são:
 - ✓ 1 – Hora
 - ✓ 2 – Mensal
 - ✓ 3 – Diário
- **Rubrica:** Código da Rubrica de vencimento do Homolognet e o número da sequência.
- **Valor:** Valor da rubrica.

Importante



Este campo será habilitado somente para as Rubricas cujo código seja superior a 100 e para os seguintes códigos de rubricas fixas: 001, 002, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036. Para os demais tipos de rubrica, este campo estará desabilitado.

- **Evento:** Código do evento Logix que foi relacionado à rubrica e gravado nos cálculos mensais e rescisão do funcionário.

! Importante

Nas inclusões, o sistema irá incluir o valor 0 e não permitirá a edição deste campo, para que não seja vinculado nenhum código do evento que não tenha sido calculado.

- **Quantidade de produto produzido:** Quantidade de produtos produzidos para a rubrica de produção (003).

! Importante

Nas inclusões, este campo será habilitado somente quando o código da rubrica informada for igual a 003.

- **Base de Cálculo:** Indica o valor da base de cálculo da rubrica.

! Importante

Nas inclusões, este campo será habilitado somente para as seguintes rubricas: 003, 013, 014, 018, 019.

- **Percentual:** Indica o percentual que dever ser aplicado à rubrica.

! Importante

Nas inclusões, este campo será habilitado somente para as seguintes rubricas: 004, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019.

- **Quantidade Dias/Horas:** Indica a quantidade de dias ou de horas trabalhadas.

! Importante

Nas inclusões, este campo será habilitado somente para as seguintes rubricas: 004, 005, 012, 015, 016, 035.



- **Incidência – FGTS:** Indica se a rubrica incide para a base de FGTS.
! Importante
Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.
- **Incidência – INSS:** Indica se a rubrica incide para a base de INSS.
! Importante
Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.
- **Incidência – IRRF:** Indica se a rubrica incide para a base de IRRF.
! Importante
Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.
- **Base de Cálculo – Férias:** Indica se a rubrica incide para a base de cálculo de Férias.
! Importante
Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.
- **Base de Cálculo – 13º Salário:** Indica se a rubrica incide para a base de cálculo de 13º Salário.
! Importante
Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.
- **Base de Cálculo – Aviso Prévio:** Indica se a rubrica incide para a base de cálculo de Aviso Prévio.
! Importante
Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.

4.2.9 Dados de Desconto



Esta tela refere-se aos descontos que foram efetuados no mês da rescisão. Estes dados ficam registrados na tabela rhu_homgt_dad_fin.

Os dados desta tabela estão abertos por evento. No entanto, para serem demonstrado na GRID, são agrupados por:

- ✓ Ano/Mês
- ✓ Rubrica

Nesta tela somente são buscadas as informações de desconto do funcionário, no mês da rescisão.

Selecionando a opção Editar, é aberta uma nova tela, onde é possível dar manutenção/excluir todos os eventos que foram relacionados às rubricas, bem como incluir novas rubricas, sem a vinculação aos eventos.

Selecionando a opção Excluir, é excluído o registro e conseqüentemente são excluídos TODOS os eventos que estão relacionados à rubrica:

Abaixo estão os atributos tratados neste item e como são obtidos os valores:

- **Editar:** Edita o registro apresentando uma nova tela, que poderá ser realizada as manutenções nas rubricas que foram compostas na geração pelo cálculo da rescisão.
- **Excluir:** Exclui todos os registros que estão relacionados à rubrica apresentada na tela.
- **Rubrica:** Código da Rubrica de desconto. Estas rubricas são as de usuário (código acima de 100). As rubricas foram associadas aos eventos, e neste registro são sumarizados todos os valores dos eventos que foram calculados.
- **Sequência:** Número de sequência da rubrica. Sempre é atribuído o valor 1, pois não é permitido criar sequências para rubricas de desconto.
- **Valor:** Valor da rubrica, apurado conforme associação aos eventos Logix. Será feita a somatória de todos os valores calculados aos eventos.
- **FGTS:** Incidência de FGTS, para as rubricas acima de 100. O sistema irá verificar se o evento atribuído a rubrica está relacionado na base de cálculo (programa RHU0050 – Cadastro de Eventos) de algum dos eventos: 900, 901, 902, 1344. Caso esteja relacionado, irá gravar que a rubrica incide sobre FGTS.



Importante



É possível que para a rubrica esteja relacionado mais de um evento e determinado evento não possua a incidência para FGTS. Dessa forma, irá prevalecer a incidência do primeiro evento encontrado, que será considerado para toda a rubrica.

- **INSS:** Incidência de INSS, para as rubricas acima de 100. O sistema irá verificar se o evento atribuído a rubrica está relacionado na base de cálculo (programa RHU0050 – Cadastro de Eventos) de algum dos eventos: 906, 907, 908. Caso esteja relacionado, irá gravar que a rubrica incide sobre INSS.

! Importante

É possível que para a rubrica esteja relacionado mais de um evento e determinado evento não possua a incidência para INSS. Dessa forma, irá prevalecer a incidência do primeiro evento encontrado, que será considerado para toda a rubrica.

- **IRRF:** Incidência de IRRF, para as rubricas acima de 100. O sistema irá verificar se o evento atribuído a rubrica está relacionado na base de cálculo (programa RHU0050 – Cadastro de Eventos) de algum dos eventos: 903, 904, 905, 909, 913. Caso esteja relacionado, irá gravar que a rubrica incide sobre IRRF.

! Importante

É possível que para a rubrica esteja relacionado mais de um evento e determinado evento não possua a incidência para IRRF. Dessa forma, irá prevalecer a incidência do primeiro evento encontrado, que será considerado para toda a rubrica.

- **Faltas injustificadas mês rescisão:** Número de faltas injustificadas no mês da rescisão, conforme tabela de Médias, para o tipo de média igual a 07 – Faltas Injustificadas.

Selecionando a opção Editar, é habilitada a tela **Manutenção HomologNet de Dados Financeiros**.

Através desta tela é possível dar manutenções em todas as rubricas de descontos geradas, após processo de rescisão.

Para inclusões/manutenções estarão habilitados somente os campos permitidos para rubricas de desconto (Rubrica, Valor, Incidências, Base de Cálculo).

Selecionando a opção **Incluir**, será feita a inclusão de novas rubricas de desconto que foram criadas através do programa RHU7376 – Rubrica TRCT/Homolognet X Eventos Logix, sem incluir os eventos Logix.

Selecionando a opção de **Modificar**, permitirá alterar somente os campo não obrigatórios e que compreendem para o código da rubrica.



A opção **Excluir** exclui o registro que está sendo visualizado.

Importante

Efetivando uma das ações acima, irá influenciar diretamente nos valores gerados nas rubricas, apresentado na tela anterior.

As opções de navegação (**Primeiro, Anterior, Seguinte, Último**) permitirão visualizar todos os eventos/rubricas que foram processados para o funcionário, no período visualizado.

Abaixo estão os atributos tratados neste tela e como são obtidos os valores:

- **Empresa:** Empresa do funcionário selecionado na tela Dados de Desconto.
- **Funcionário:** Matrícula e nome do funcionário selecionado na tela Dados de Desconto.
- **Ano/Mês:** Ano e mês do registro selecionado na tela Dados de Desconto.
- **Data pagamento:** Ano e mês do registro selecionado na tela Dados de Desconto.
- **Tipo de Processamento:** Tipo de Processamento do pagamento. Deverá ser informado: 1 5 – Rescisão Normal; 6 – Rescisão Complementar.
- **Formação do salário:** Formação do salário do funcionário
- **Tipo de salário:** Tipo de salário do funcionário. Este campo está condicionado ao campo Formação do Salário e será obrigatório se o campo Formação do Salário for igual a 1 – Fixo ou 3 – Fixo + Variável. As opções disponíveis são:
 - ✓ 1 – Hora
 - ✓ 2 – Mensal
 - ✓ 3 – Diário
- **Rubrica:** Código da Rubrica de vencimento do Homolognet e o número da sequência.

Importante

Além das rubricas de usuário, códigos acima de 100, será possível também dar manutenção nas seguintes rubricas fixas que foram determinadas para desconto: 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 088, 089, 090, 091, 092.

- **Valor:** Valor da rubrica.
- **Evento:** Código do evento Logix que foi relacionado à rubrica e gravado nos cálculos mensais e rescisão do funcionário.

! Importante

Nas inclusões, o sistema irá incluir o valor 0 e não permitirá a edição deste campo, para que não seja vinculado nenhum código do evento que não tenha sido calculado.

- **Incidência – FGTS:** Indica se a rubrica incide para a base de FGTS.

! Importante

Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.

- **Incidência – INSS:** Indica se a rubrica incide para a base de INSS.

! Importante

Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.

- **Incidência – IRRF:** Indica se a rubrica incide para a base de IRRF.

! Importante

Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.

- **Base de Cálculo – Férias:** Indica se a rubrica incide para a base de cálculo de Férias.

! Importante

Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.

- **Base de Cálculo – 13º Salário:** Indica se a rubrica incide para a base de cálculo de 13º Salário.

! Importante



Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.

- **Base de Cálculo – Aviso Prévio:** Indica se a rubrica incide para a base de cálculo de Aviso Prévio.

! Importante

Nas inclusões e modificações, este campo será habilitado somente para as rubricas cujo código seja superior a 100.

4.3 RHU7388 - Geração do arquivo para o HomologNet

Após a realização das devidas consultas/manutenções através do programa RHU7387 – Manutenção de Dados do Homolognet deve-se gerar o arquivo XML que será importado pelo analisador.

Este programa irá buscar todas as informações cadastradas no RHU7387 e gerá-las, de acordo com o layout do arquivo XML, definido pelo Ministério do Trabalho.

Somente serão gerados os registros cujo campo Integrado Homolognet? do programa RHU7387 – Manutenção de Dados do HomologNet esteja desmarcado. Esta indicação é marcada ao final do processamento do arquivo, para os funcionários selecionados.

O arquivo XML será gerado com base no agrupamento de funcionários selecionados, conforme os campos dos Dados Iniciais, da Manutenção de Dados do Homolognet.

O arquivo será gerado com a seguinte nomenclatura, seguindo o exemplo abaixo:



Para análise do arquivo, deve ser baixado o aplicativo no site do Homolognet, realizando a autenticação na página do MTE com os dados da empresa.

O arquivo deve ser enviado através do programa, informando os mesmos parâmetros dos dados iniciais.

Feito o envio, pode ser dada manutenção na rescisão através do site do Homolognet.

